LEI Nº 2638-A

Projeto de Lei nº 101/11
de autoria do
Vereador Marcelo Correia

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Rivadávia da Silva Oliveira na confluência das Avenidas Engº Luís La Scala Jr. e Oswaldo Toschi, na Vila Jóquei Clube/ Dique das Caxetas, pelo Parque de Diversões Dayane, no período de 3 a 27 de junho de 2011, para instalação de Parque de Diversões.
Proc. nº 30238/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Rivadávia da Silva Oliveira, situada na confluência das Avenidas Engº Luís La Scala Jr. e Oswaldo Toschi, na Vila Jóquei Clube/ Dique das Caxetas, pelo Parque de Diversões Dayane, no período de 3 a 27 de junho de 2011, para instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de junho de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fmv

PUBLICADO EM 02/06/11
no Jornal Vicentino
Proc. 157/11

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008